

## Despacho n.º 62/PRES/2023

**Assunto:** Definição do número de estudantes a admitir para os Cursos de Mestrado em Enfermagem da ESEL e estudantes internacionais para o ano letivo 2023-2024

Torna-se público que, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foram fixadas as seguintes vagas referentes ao número de estudantes a admitir para os Cursos de Mestrado em Enfermagem da ESEL e estudantes internacionais para o ano letivo 2023- 2024:

CURSOS	Estudantes regulares	Estudantes internacionais *	TOTAL
Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública   Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar	40 (20+20)	1 +1 (2)**	42
Mestrado em Enfermagem de Reabilitação	20	0	20
Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	15	1	16
Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	25	2	27
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica	20	0	20
Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa	18	0	18
Mestrado de Gestão em Enfermagem (* Proposta: Pós-graduação em Gestão em Enfermagem (20 vagas)	20 (*)	2	22

\*as vagas de estudantes internacionais sobrantes revertem diretamente para o contingente geral, sempre que não sejam preenchidas.

\*\* as vagas de estudantes sobrantes de uma área específica revertem para a outra área do Mestrado em Enfermagem Comunitária, sempre que não sejam preenchidas.

A Vice-Presidente da ESEL

Professora Maria Teresa Sarreira Leal